



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1514 de 03 de Dezembro de 2020  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº , 13 DE 12/11/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Carlos Henrique Reis Antunes, brasileiro, Engenheiro de Obras**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 825.989.406-87, **CREA/MG registrado sob o número 99192/D**, como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obra relacionado abaixo:

- Contrato 319/2020 cujo objeto visa Contratação de empresa para execução de redes de drenagem de água pluvial com tubos PEAD, em diversos logradouros do Município, celebrado com a empresa TERRA TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretario de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 13/11/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Alenn Luiz Bispo, brasileiro, Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, residente no município de Mariana, portador do CPF.: 109.292.276-89, **CREA registrado sob o número 229375/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

- Ata de Prestação de Serviço ARP nº 132/2020, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTP) nas ruas e estradas da sede, distritos e demais localidades do Município de Mariana, celebrado com a empresa TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Fábio Fernandes Vieira**

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

---

ASSINATURA

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão 072/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda das farmácias públicas municipais e unidades de saúde de acordo com a REUNI E REMANE. Abertura: 21/12/2020 às 08:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 02 de dezembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão 073/2020. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão com disponibilização de equipamentos multifuncionais e impressoras. Abertura: 18/12/2020 às 08:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 02 de dezembro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

# Publicações SAAE Mariana

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 - CONTRATADA: K E K DO BRASIL LTDA. CNPJ: 65.636.888/0001-07. OBJETO: aquisição de um medidor de vazão ultrassônico portátil, para atendimento das necessidades administrativas e operacionais do SAAE-Mariana. VALOR: R\$ 13.975,50 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2020 à 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17 122 0027 5009 449052- 1100 - Ficha: 29. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores. HOMOLOGADO EM: 27/11/2020. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2018 - PREGÃO Nº 025/2018 - PRC: 028/2018. CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.513.873/0001-51. OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a inclusão do módulo "Obras", em atendimento a publicação da Resolução TCE/MG Nº 018, de 18 de dezembro de 2019. VALOR: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 041001 17 122 0027 6007 339039 - Ficha: 018. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores. HOMOLOGADO EM: 20/11/2018. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Adesão à Ata de Registro de Preços. PRG 019/2020. Procedimento PRC 041/2020. Procedimento de origem: PRC Nº 083/20, Pregão PRG Nº 034/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mariana/MG. Vigência da Ata: 12 de agosto de 2020 a 11 de agosto 2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em geral em Distritos, Subdistritos e demais localidades do Município de Mariana. Itens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1. Dotação orçamentária: 17 122 0027 6014 339039- 1108 - Ficha: 47. Valor da adesão: R\$ 291.233,46 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Fornecedor: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 06.093.749/0001-07. Valor Total: R\$ 291.233,46 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 02 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº8.666/93. Pablo Roberto Sena Gonçalves- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG.